



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/11 Pgs
- Atos da FHMST.....11/12 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 68

Terça - Feira, 24 de Agosto de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.583, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial passando a integrar o orçamento vigente, especificamente do FMDCA, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários para à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei para implantação de Projetos recomendados pelo Ministério Público Federal do Trabalho, serão provenientes de anulação de dotação, em conformidade com o Art. 43, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.583 DE 18 DE AGOSTO 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3232.04.243.105.2.061.000	4.4.52.90.00	R\$ 100.000,00	
Erradicação do Trabalho Infantil			
3232.08.243.105.1.052	3.3.50.42.00		R\$ 50.000,00
Profissionalização do Adolescente			
3232.11.334.105.1.053	3.3.50.42.00		R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

LEI Nº 1.584, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.584 DE 18 DE AGOSTO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	200.000,00
TOTAL		200.000,00

DECRETO Nº 2.038 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.584 de 18 de agosto de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.038 DE 18 DE AGOSTO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	200.000,00
TOTAL		200.000,00

DECRETO Nº 2.039 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passa a integrar o orçamento vigente, especificamente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.583 de 18 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente, serão provenientes da anulação parcial de receitas consignadas na LOM, como recomendado pelo Ministério Público Federal do Trabalho, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.039 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3232.04.243.105.2.061.000	4.4.52.90.00	R\$ 100.000,00	
Erradicação do Trabalho Infantil			
3232.08.243.105.1.052	3.3.50.42.00		R\$ 50.000,00
Profissionalização do Adolescente			
3232.11.334.105.1.053	3.3.50.42.00		R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 286 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91e nos termos do processo administrativo nº04009/2010,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio a servidora **DANIELLE NOGUEIRA DESLANDES OLIVEIRA**, fonoaudióloga, matrícula 1.635, pelo prazo de 03 (três) meses, período aquisitivo 2004/2009, com validade a contar de 12/08/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 287 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos Bens Patrimoniais das Unidades Escolares que relaciona, com validade a contar da presente data:

UNIDADE DE CONTROLE	UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
68.03.02	E.M. Amândio Evangelista do Carmo	Romilda Corrêa da Silva Dias	1.400
68.03.05	E.M. Aurino da Costa Carvalho	Sara Toledo da Silva	6427-1
68.03.01	E.M. Barão de Águas Claras	Milene Martins Dias	1.603
68.03.07	E.M. Cardeal D. Sebastião Leme	Cátia Regina Isidoro P. Rento	0486
68.03.09	E.M. Helena Dolianite de Souza	Selma A. Castilho Neves	0125
68.03.12	E.M. José Affonso de Paula	Sandra Elena M. Figueiredo	1.205
68.03.13	E.M. Maria Emília Esteves	Ivone Rampini O. Figueiredo	0029
68.03.14	E.M. Maria Euquépia	Inaiara Teixeira da S. Mello	1.653
68.03.33	E.M. Prefeito Bianor Martins Esteves	Andreia Rodrigues P. Carvalho	0394
68.03.19	E.M. Prof. Silvio Leite	Cátia Regina Isidoro P. Rento	0486
68.03.31	E.M. São José do Vale do Rio Preto	Rosemary Saraiva Gomes	0215

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 288 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **MARILENE DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 0063, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade de Controle nº 68.03.00, a partir da presente data

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 289 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **ANGELA LIMONGI DE CARVALHO**, matrícula nº 0333, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Setor de Material Didático, Unidade de Controle nº 68.03.28, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 290 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **ERLIANE GONÇALVES REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 0105, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Setor de Nutrição Escolar, Unidade de Controle nº 68.03.29, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 291 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 1.221, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Controle nº 68.05.00, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 292 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº1.221, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Policlínica Municipal, Unidade de Controle nº 68.05.01, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 293 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **TÂNIA CRISTINA ISIDORO PINTO**, matrícula nº0439, como responsável pelos Bens Patrimoniais do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Controle nº 68.05.02, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **RUBIA ESTEVES MACHADO**, matrícula nº 2.443, como responsável pelos Bens Patrimoniais do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade de Controle nº 68.05.10, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 295 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos Bens Patrimoniais das Unidades de Saúde da Família que relaciona, com validade a contar da presente data:

UNIDADE DE CONTROLE	UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
68.03.03	Unidade de Saúde Barrinha	Luciana Ferreira Martins	2.466
68.03.04	Unidade de Saúde Boa Vista	Clarice Conceição da Silva	2.453
68.03.05	Unidade de Saúde Contendas	Anali Araújo Dias	2.438
68.03.06	Unidade de Saúde Jaguará	Sebastião Carlos N. de M. Júnior	2.416
68.03.07	Unidade de Saúde Pouso Alegre	Lícia Mara de Souza Sales	2.447
68.03.08	Unidade de Saúde Roçadinho	Monara de Aquino A. Pinheiro	2.511
68.03.09	Unidade de Saúde São Lourenço	Rafaela Silveira Lobo Lage	2.530

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 296 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor **EMANUEL MADEIRA DE BARROS**, matrícula nº 2.518, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Centro de Processamento de Dados, Unidade de Controle nº 68.14.01, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 297 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor **NORIVAL PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.113, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, Unidade de Controle nº 68.09.00, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 298 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **SOLANGE WINTHER**, matrícula nº 0493, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, Unidade de Controle nº 68.11.00, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 299 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 0074, como responsável pelos Bens Patrimoniais Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF, Unidade de Controle nº 68.11.01, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 300 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **CINTHIA DORNELLES DOS REIS**, matrícula nº 2.507, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Unidade de Controle nº 68.01.05, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 301 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a servidora **MARIA CILEIDE CHAVES ESTEVES**, matrícula nº1.114, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Gabinete do Prefeito, Unidade de Controle nº 68.01.00, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 302 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor **ANDERSON DE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº1.270, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade de Controle nº 68.12.00, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 303 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº0856/2010,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 26 de 02 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº28 de 02 de setembro de 2009 o servidor abaixo relacionado:

MÉDICO DE FAMÍLIA:

Referência XIV

Salário: R\$ 6.258,72 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 304 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº5687/2010,

RESOLVE

Substituir na Portaria de nº 046 de 14 de janeiro de 2009, que designou os membros para compor o Fundo Municipal de Assistência Social, **SINARA ANTUNES DE MELLO** por **NÚBIA ALVES TREIXEIRA DINIZ**, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito



Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93, e nos termos do Processo Administrativo nº 000490/10.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20/08/2010, conforme resultado do 1º Concurso Público, realizado em 08/11/2009, as servidoras abaixo relacionadas para o Cargo de Técnico de Enfermagem, Referência VIII, com salário mensal de **R\$ 866,84** (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a **Lei Complementar nº 32 de 17 de maio de 2010**:

- **SANDRA HELENA PEREIRA TEIXEIRA**
- **RITA MARTINS MACHADO GENOVEZ**

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA

Diretora Presidente da FHMST

**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Edição nº 62 do dia 03/08/2010 fls 10/11

Republicação por motivo de haver erro formal na digitação do balancete

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA / DESPESA PAGA POR ÓRGÃO		PERÍODO: Maio	
EXERCÍCIO DE 2010			
RECEITA	94.707,31	DESPESA PAGA	359.057,26
RECEITA ORÇAMENTARIA	94.707,31	DESPESA ORÇAMENTARIA	359.057,26
RECEITAS CORRENTES	94.707,31	F.H.M.S.T.	359.057,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.707,31		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.707,31	EXTRA-ORÇAMENTARIA	128.471,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	CONSIGNAÇÕES	14.254,33
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	-	INSS	11.465,56
REPASSES RECEBIDOS	425.000,00	BANCO BONSUCESSO S/A	659,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE S J V RIO PRETO	425.000,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.078,30
		VALE TRANSPORTE	-
		CONTRIBUIÇÃO SINSERVALE	50,67

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁ	32.308,73	RESTOS A PAGAR (PAGAMENTOS)	114.217,62
CONSIGNAÇÕES	32.308,73	2008	4.156,64
INSS	11.360,39	NÃO PROCESSADO	4.156,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	17.780,67	2007	69.153,64
ISS	145,35	NÃO PROCESSADO	69.153,64
BANCO BONSUCESSO	659,80	2008	31.115,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.079,30	NÃO PROCESSADO	5.699,49
VALE TRANSPORTE	293,55	PROCESSADO	25.415,57
CONTRIBUIÇÃO SINSERVALE	50,67	2009	15.792,34
		NÃO PROCESSADO	15.792,34
SALDO DE ABRIL DE/2010	298.138,45	SALDO PARA JUNHO/2010	380.625,28
C/C: 20.489-7 > AIH	22.701,78	C/C: 20.489-7 > AIH	26.663,04
C/C: 20.490-0 > SUS/GAP	23.920,75	C/C: 20.490-0 > SUS/GAP	62.206,21
C/C: 20.491-9 > PMSJVRP	84.910,94	C/C: 20.491-9 > PMSJVRP	106.551,03
C/C: 20.492-7 > RECURSOS PRÓPRIOS	5.032,07	C/C: 20.492-7 > RECURSOS PRÓPRIOS	5.032,07
C/C: 20.494-3 > PPI	172,99	C/C: 20.494-3 > PPI	172,99
C/C: 10.615-1 > PAHI	160.000,00	C/C: 10.615-1 > PAHI	160.000,00

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Maio de 2010.

Silvia Maria Velasco da Silva
Diretora Presidente

Lidia Bittencourt Araujo
Tessoureira

Agostinho Medeiros Chaves
Contador - CRC-RJ: 059584/O-9

Regina Célia Marchiori Martins
Diretor Administrativo- Interino